



LEI Nº 1270/96

EMENTA: Reajusta salários dos cargos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir do mês de novembro, os cargos de parteira e oficial administrativo passam a ser remunerado da seguinte forma:

Parteira - PA - 1 . . . . .	R\$ 173,00
Oficial Administrativo. . . . .	R\$ 500,00

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabirete do Prefeito, 05 de dezembro de 1996

Cláudio Gonçalves Viana  
- P R E F E I T O -